



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 71, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Aprova o segundo termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a AGEDOCE e o IGAM para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 62, de 03 de maio de 2023, que estabelece o seu regimento interno, e:

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce;

Considerando a necessidade de alteração no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2020, por meio de aditivo contratual, visando ao aperfeiçoamento dos Indicadores e fórmulas para o cálculo dos resultados;

Considerando que as alterações realizadas no Contrato de Gestão nº 001/2020 e Programa de Trabalho encontram previsão na “Cláusula Décima Quarta – Das Alterações”, que prevê a possibilidade de realização de Termo Aditivo Contratual para a realização de alteração no Contrato de Gestão por acordo entre as partes;

Considerando que as alterações do Programa de Trabalho contemplam:

- a) Enquadramento dos resultados de cada indicador em faixas de classificação;
- b) Supressão e alteração nos subindicadores do indicador de "Secretaria Executiva";
- c) Ampliação da gama de oportunidades do Indicador de "Gestão Proativa".

Considerando a Nota Técnica nº 13/IGAM/GEABE/2023, que detalha e recomenda as alterações no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020;

Considerando o Ofício AGEDOCE nº 102/2023, por meio do qual a entidade equiparada declarou ciência e concordância quanto ao novo Programa de Trabalho;





**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Considerando a necessidade de ciência e deliberação das plenárias dos comitês mineiros afluentes do rio Doce quanto às adequações no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2020, visando à celebração do Termo Aditivo;

**DELIBERA, AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o segundo termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, a ser celebrado entre a AGEDOCE e o IGAM, com a interveniência dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce (DO1 a DO6), em consonância com Programa de Trabalho alterado, apresentado anexo a esta Deliberação Normativa.

**Art. 2ª** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**GISLENO MARTINS CASTRO**

Presidente do CBH-Santo Antônio

